SENTENCA

Processo Físico nº: **0000414-71.2006.8.26.0233**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve

Autor: **Justiça Pública**Réu: **Cleber José da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wyldensor Martins Soares** assumindo esta Vara Distrital até instalação de sua nova vara, conforme designação da E. Presidência do TJSP.

Vistos.

Certidão de fls. 174:

Trata-se de procedimento afeto à Lei 9.099/95 em que o autor do fato Rafael Cesar de Paulo foi beneficiado com a proposta de transação penal formulada às fls. 12.

Às fls. 13 há documentos que comprovam o cumprimento dos termos da proposta.

O Ministério Público requer a declaração de extinção da punibilidade (fls. 15), o que foi reiterado às fls. 23.

DECIDO.

De fato, embora o processo tenha sido submetido à conclusão imediatamente às manifestações ministeriais de fls. 15 e 23, como se verifica às fls. 16 e 24 houve omissão no que se refere à situação de Rafael.

Cumprida integralmente a transação penal que o vinculava, **JULGO EXTINTA** sua punibilidade.

Cumpra-se fls. 161, pois o recurso de Cleber foi devidamente processado. PRIC.

Ibate, 21 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA